

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

1

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 156/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 57/2019

39 páginas

OBJETO: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data de Abertura: 02/12/2019

Data de Homologação 02/12/2019

ESTAD

PREFEI

Falta envio

AL CARNEIRO

Solicitação Nr.: 154/2019

2

Data:

02/12/2019

CNPJ: 7

Contrato

: 35522505 / 35522505

Av. Presic

C.E.P.: 8

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/1

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 25 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SER PUBL

Código da Dotação :

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

02.07.2.047.3.3.90.30.39.99.00.00 (160/2019)

Unidade: 7 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Solicitante: MARCIO F. MARTINS

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - VILA OPERÁRIA

Destinação: Contratação de Empresa para revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Identificação:

Observações:

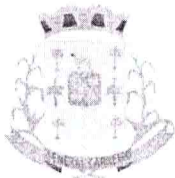
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	FILTRO	26,4000	26,40
2	1	UN	GRAXA LUBRIFICANTE.	21,4500	21,45
3	1	UN	ELEMENTO NCM.	32,9800	32,98
4	2	UN	FLUIDO ATF.	42,0200	84,04
5	1	UN	ELEMENTO PRIM NCM.	121,4000	121,40
6	1	UN	JOGO DE FILTRO.	481,6000	481,60
7	1	UN	ÓLEO 15W40.	301,3800	301,38
				Preço Total:	1.069,25

Solicitante: MARCIO F. MARTINS:.....

General Carneiro, 2 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

3

Solicitação de Dispensa de Licitação. ° 098/2.019.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2.019.

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação para Revisão da Caçamba Placa BCS 3D28.

Ilmo Senhor

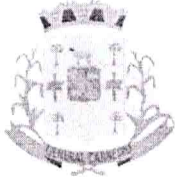
Cumprimentando – o Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto processo licitatório de Dispensa de Licitação junto a Empresa **Someval Soc. MERC. Veículos Automotores Ltda.**, para Revisão de 18000 km para Caçamba Placa BCS 3D28. Prazo Vigente desta dispensa licitação é de 120 dias a contar da data de homologação.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	Valor total
	Revisão de 01 Caçamba Placa BCS 3D28 revisão de 18000km, ou 06 meses.			
02	FILTRO POLEN	01	26,40	26,40
03	GRAXA LUBRIFICANTE	01	21,45	21,45
04	ELEMENTO NCM	01	32,98	32,98
05	FLUIDO ATF	02	42,02	84,04
06	ELEMENTO PRIM NCM	01	121,40	121,40
08	JOGO DE FILTRO	01	481,60	481,60
09	OLEO 15W40	01	301,38	301,38
	VALOR TOTAL			1.069,25


Marcio Ferreira Martins
Secretario Municipal de Obras

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Obras

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

4

Solicitação de Dispensa de Licitação. ° 098/2.019.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2.019.

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação para Revisão da Caçamba Placa BCS
3D28.

Ilmo Senhor

Cumprimentando – o Cordialmente venho por meio deste, solicitar que seja aberto processo licitatório de Dispensa de Licitação junto a Empresa **Someval Soc. MERC. Veículos Automotores Ltda.**, para Revisão de 18000 km para Caçamba Placa BCS 3D28. Prazo Vigente desta dispensa licitação é de 120 dias a contar da data de homologação.

JUSTIFICATIVA

*A presente Dispensa de Licitação contemplara a revisão de 18000 km para Caçamba Placa BCS 3D28, revisões essas preventiva de 18000 km. A revisão devera ser feita pela empresa **Someval Soc. MERC. Veículos Automotores Ltda.**, a qual é responsável pela GARANTIA e MANUTENÇÕES desta Caçamba. A presente dispensa de Licitação terá como prazo 120 dias, a contar da data da homologação da mesma. Torna-se EMERGENCIAL e de FUNDAMENTAL importância esta dispensa de Licitação para a conservação e Garantia da mesma, onde a Empresa acima citada é a representante legal de fabricação e entrega da mesma.*

General Carneiro PR, 08 de novembro de 2.019


Marcio Ferreira Martins
Secretario Municipal de Obras

Orçamento Detalhado - Com Listagem de Itens Removidos

5

Ref.:

Empresa: 2 - SOMEVAL SOC.MERC.VEIC.AUTOMOTORES
CNPJ: 83.706.788/0002-64
Endereço: RODOVIA BR 101,KM 336,SN
Email: SOMEVAL@SOMEVALCAMINHOS.COM.BR
Fone: (48) 3621-0150

Inscrição Estadual: 255633068
Cidade/Estado: Tubarão - SC
CEP: 88.708-352
Fax: (48) 3621-0160

Vendedor: 500 - MARINA RALDI
Data Emissão: 31/10/2019 **Data Validade:** 10/11/2019
Tipo: O - Oficina
Consultor: 500 - MARINA RALDI

Orçamento Nº: 519

Situação: Aberto
OS:

Cliente: 37528 - MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS,, S/N
Cidade/Estado: General Carneiro - PR
Fax:

CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (42) 3552-1441
Fone 2:

Responsável: 37528 - MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS,, S/N
Cidade/Estado: General Carneiro - PR
Fax: (42) 3552-1441

CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (42) 3552-1441
Fone 2: (42) 3552-1441

Veículo Modelo: EAN - FORD CARGO 2629
Placa: BCS3D28
Ano Modelo: 2019 **Ano Fabricação:** 2018

Chassi: 9BFZEANE5KBS73483
Combustível: DI - DIESEL
Km:

Relação das Peças

Seq	Código	Descrição	Qtidade	Vlr. Unit.	%Des	Desc.	Total Bruto	ST/IPI	Locação	G. D.	Valor Total
2	5M35/ 18D543/AB/	FILTRO POLÉN NCM:84213990	1,000	26,40	0,00	0,00	26,40	0,00	A1L.A.04/	L	26,40
3	BH5A/ MP20/AA/	GRAXA LUBRIF NCM:27101999	1,000	21,45	0,00	0,00	21,45	0,00	A1M.B.02/	1	21,45
4	T11/ 145397/ /	ELEMENTO NCM:84219999	1,000	32,98	0,00	0,00	32,98	0,00	A1J.A.06/	L	32,98
5	BH5A/ ATF/AA/	FLUIDO ATF NCM:27101992	2,000	42,02	0,00	0,00	84,04	0,00	A1O.D.05/	T	84,04
6	BH6X/ 9601/AA/	ELEMENTO PRIM NCM:84219999	1,000	121,40	0,00	0,00	121,40	0,00	A1O.A.10/	V	121,40
8	BH6X/ 9K600/FA/	JOGO DE FILTR NCM:84219999	1,000	481,60	0,00	0,00	481,60	0,00	A1L.C.04/	V	481,60
9	MB5A/ 15W40/BA/	OLEO 15W40 NCM:27101932	1,000	301,38	0,00	0,00	301,38	0,00	A1O.C.06/	F	301,38

Relação das Peças Removidas do Orçamento

Seq	Código	Descrição	Qtidade	Motivo
1	MB5A15W40AAX	OLEO LUB SAE 15W40 NCM: 27101932	20,000	MUDANÇA DE CÓDIGO

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	EAN	MBS018000	REVISAO SEVERA 18000 KM OU 06 MESES	4,70	0,00	0,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	PECAS FORD	4,00	662,38
3	LUBRIFICANTES FORD	4,00	406,87

Orçamento Detalhado - Com Listagem de Itens Removidos

6

Ref.:

Empresa:	2 - SOMEVAL SOC.MERC.VEIC.AUTOMOTORES	Inscrição Estadual:	255633068
CNPJ:	83.706.788/0002-64	Cidade/Estado:	Tubarão - SC
Endereço:	RODOVIA BR 101, KM 336, SN	CEP:	88.708-352
Email:	SOMEVAL@SOMEVALCAMINHOES.COM.BR	Fax:	(48) 3621-0160
Fone:	(48) 3621-0150		

<u>Mão-de-Obra</u>		<u>Peças</u>	
Total Bruto:	0,00	Total Bruto:	1.069,25
Desconto:	0,00	Desconto:	0,00
Serviços Terceiros:	0,00	ICMS ST/IPI:	0,00
Total Líquido:	0,00	Total Líquido:	1.069,25
Total Orçamento:			1.069,25

Condição Pagamento:

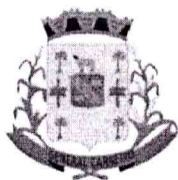
Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

 Autorizado pelo Sr(a): _____
 CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07 MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Observação:

 Consultor Técnico: _____
 MARINA RALDI

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;

**PARECER CONTÁBIL**

OBJETO: Serviços de Revisão na Caçamba Placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 08/11/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
160	02.07	2.047	3.3.90.30	3.3.90.30.39.99	R\$ 242.063,63	R\$ 1.069,25
					Total Previsto:	R\$ 1.069,25

					Total Geral	R\$ 1.069,25
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 22 de novembro de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora

Revisão
Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8

Determinação n.º 201/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

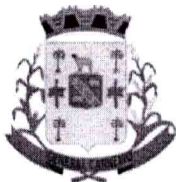
Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Obras **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para revisão de 18.000km no veículo caçamba BCS-3D28, conforme descrito na solicitação 098/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



General Carneiro, 29 de novembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para elaboração de Parecer Jurídico solicitação do Sr. Secretário Municipal de Obras, solicitando a prestação de serviços de revisão do veículo caçamba, placa BCS-3D28, de propriedade do Município de General Carneiro, em concessionária autorizada.

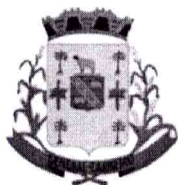
Justifica, para tanto, que tal revisão se faz necessária para que não ocorra risco na perda da garantia do veículo.

É o breve relato.

2. Inicialmente, é de bom alvitre lembrar que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e legalidade.

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93, reforça a observância a esses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Por outro lado, existem algumas hipóteses em que a lei previu exceções à regra. Denota-se, que o presente caso, enquadra-se exatamente



em uma dessas hipóteses, conforme transcrição do artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

A hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública visa adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica de equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

O doutrinador Petrônio Braz, analisando o tema, assim lecionou: *“A dispensa pressupõe, nesse caso, a existência de cláusula contratual anterior, que subordine a garantia ao fornecimento de peças originais, Justifica-se a dispensa pela ausência de potencialidade de benefício em decorrência da licitação. (...) Se a manutenção da garantia for de interesse real da Administração e os preços dos componentes de reposição forem superiores aos do mercado, a assessoria jurídica deve ser consultada e, necessariamente, indicará o caminho jurídico a ser seguido”*

Levando em consideração que o rolo em questão é novo e foi adquirido recentemente pela Administração Municipal e possui garantia de fábrica/garantia técnica, em tal caso a não realização da revisão programada pode, sem dúvida, acarretar a perda de sua garantia, o que, por conseqüência, pode gerar um prejuízo a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

11

Ainda, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil, informou sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à tal despesa.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

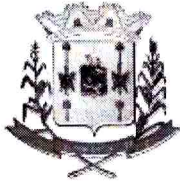
3. Isto posto, opino pela **DISPENSA** da licitação, pelas razões acima expostas, bem como pela permissão contida no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**

Guilherme A. O. Marques.

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 156/2019
Dispensa de Licitação: Nº 57/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para revisão na caçamba placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da secretaria de obras. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso XVII da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para revisão na caçamba placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da secretaria de obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso XVII, fica declarada vencedora do processo a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** com sede na Rodovia BR 101, km 336, SN, Bairro São João, Tubarão - SC, inscrita no CNPJ 83.706.788/0002-64.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

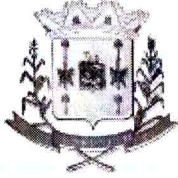
SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...)XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fomedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.07.2.047.3.3.90.30.00 (160) Material de consumo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

14

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

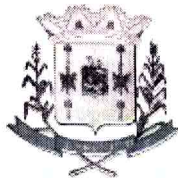
General Carneiro, 02 de dezembro de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 57/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 156/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para revisão na caçamba placa BCS 3D28, em concessionária autorizada, conforme solicitação da secretaria de obras.

Favorecido/Contratado: SOMEVAL MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;

Valor Total: R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 02 de dezembro de 2019.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal